



INFORMATIVO LEIA

Edição 20/10 | Ano 2020 | Goiânia

■ PALAVRA DO PRESIDENTE

Emergência e recuperação

Desde março de 2020 muitas já foram as medidas adotadas pelo Governo Federal para mitigar os efeitos danosos da Pandemia na Economia do País e na sustentabilidade dos negócios e das empresas.

Há cerca de duas semanas a União deu mais um passo neste sentido. O Ministério da Economia liberou R\$ 5 bilhões para financiar microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e pequenas empresas (EPPs). Esta é a primeira de duas parcelas do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito. Ao todo, são R\$ 10 bilhões de recursos da União.

As instituições financeiras participantes poderão conceder operações de crédito até 31 de dezembro. A taxa de juros será de 6% ao ano, com prazo de 36 meses para o pagamento, incluído o prazo de carência de seis meses.

A medida é extremamente válida, contudo, não se pode perder de vista a natureza do crédito concedido, para que os objetivos do Programa não sejam contidos no significado mais restrito da palavra 'emergencial', que vem de 'emergência (situação grave, perigosa, momento crítico ou fortuito).

A Pandemia do Vírus Chinês é uma situação emergencial, portanto são emergenciais as medidas para resgate da normalidade.

Especialistas das áreas econômica, jurídica e política, no mundo todo, afirmam que os efeitos da Pandemia deixarão rastro de desequilíbrio econômico que se estenderá por anos. Consequentemente, a normalidade não aflora no final da decretação do estado de calamidade, mas com a plena recuperação das atividades econômicas mundo a fora.

Nesta Semana o noticiário nos brindou com informações de que as expectativas de retomada do controle no plano da economia nacional está se mostrando exemplar se comparadas com as de outras nações. Ou seja, a economia no País está indo muito bem, mesmo com todas as dificuldades que a Pandemia criou.



Capacitação

Live Vender Mais e Melhor - Para impulsionar as vendas de final de ano em tempo de pandemia.

Hoje (20) - VENDER MAIS E MELHOR, das 14h às 14h50, @rubens.berredo Não percam!!!

Gestão de Negócios

Dicas de gestão de negócios para o final do ano - Crie uma meta, de hoje, até o fim do ano. Acompanhe pelos relatórios diariamente,

afinal, nele você tem, não só a % de sucesso na meta, mas também previsões: quanto a empresa possivelmente vai atingir no ritmo que está, e qual o mínimo exigido, hoje, para ter sucesso na meta.

Fonte: Plugcrm

Sustentabilidade é para todos

Um freio no consumismo -

Nada de trocar um equipamento em uso somente porque lançaram um modelo novo. Fique



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

Mas não significa que as empresas e os negócios no Brasil estão a salvo. Não! Os anos que se seguem, na melhor das hipóteses, será um período de tentativa de reconstrução de tudo o que se perdeu. Sustentabilidade, emprego, segurança jurídica, etc..

Por esta razão, a normalidade não se vislumbra no horizonte próximo, o que nos faz responsáveis por continuar lutando com mais e mais afinco para bem representar o Setor e buscar, no Poder Público, todo o apoio necessário para retomada do crescimento.

As entidades de representação empresarial já alinham, com os poderes executivo e legislativo, possíveis ações políticas e administrativas, para além das reformas já ventiladas, no intuito de simplificar e racionalizar tributos e também para manter a oferta de crédito facilitado e menos oneroso possível para as empresas, principalmente para os pequenos negócios, que foram os mais afetados.

Assim, o SINAT vem a público ratificar o empenho junto às autoridades no sentido de que as medidas adotadas para vencermos a atual crise devem se estender até a recuperação total da economia e do comércio brasileiro.

Paulo Diniz
Presidente

■ CONFEDERATIVA 2020

Regularize sua empresa e evite transtornos

Em cumprimento ao Art. 8, IV, da CF/88, bem como à Convenção Coletiva de Trabalho 2020, Cláusula Quadragésima Primeira:

Confederativa 2020

Vencimento: 30/10/2020

Base de cálculo: 3% sobre o valor bruto da folha de pagamento de setembro

Valor Mínimo: R\$250,00

Valor Máximo: R\$3.457,35

Informações: (62) 3281 2033 ou [clique aqui](#) e retire a guia

■ INFORME JURÍDICO

ligado!

Fonte: Casa e Jardim

CNC

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -

Entrou em vigor dia 18/9, tem como principal objetivo assegurar que os dados pessoais informados por uma pessoa física sejam protegidos dentro do ambiente virtual.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), **reunirá, nos dias 22 e 23 de outubro**, especialistas jurídicos e sindicais para esclarecer quais os impactos da Lei no dia a dia de empreendedores, empresas e das pessoas.

O evento LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Conhecendo a Legislação e sua Aplicação será uma grande oportunidade para conhecer mais sobre a Lei e tirar suas dúvidas. Evento gratuito, faça sua inscrição. [Saiba mais...](#)

Este evento acontecerá via Zoom. As instruções de acesso serão fornecidas pela organização próximo ao início do evento.



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

Na falta de controle de ponto legível, vale a palavra do empregado, segundo o TST

Na falta de um registro legível das folhas de ponto, ou de qualquer outro controle formal de jornada, devem ser acatadas as alegações do trabalhador. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu razão a uma agente de proteção do Aeroporto Internacional de Guarulhos que pleiteava o pagamento de horas extras.

A funcionária, contratada pela Aeropark Serviços Ltda., afirmou que aproximadamente dez dias por mês extrapolava a jornada de trabalho em mais de duas horas. O juízo de primeiro grau, porém, negou o pagamento das horas extras e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a decisão.

O TRT argumentou que eram poucos os registros ilegíveis e que eles não validavam as jornadas alegadas pela trabalhadora, muito diferentes do que mostravam as folhas de ponto e das horas extras apresentadas pela empresa. Quanto aos meses em que não houve o controle de ponto, o TRT fez um cálculo de jornada com base na média dos períodos anteriores.

O TST, no entanto, modificou a decisão. O ministro Caputo Bastos, relator do recurso de revista da agente, considerou verdadeiras as jornadas que ela apresentou, relativas aos períodos em que os cartões de ponto não foram apresentados ou estavam ilegíveis.

O ministro explicou que, segundo a jurisprudência do TST, no caso de juntada parcial nos controles de frequência, “presume-se verdadeira a jornada apontada na petição inicial em relação ao período não coberto pelo registro de jornada apresentado”. Nesse caso, aplica-se, por semelhança, o item III da Súmula 338 do TST, que trata da situação em que os horários de entrada e saída são idênticos em vários dias.

Segundo o relator, nas hipóteses em que os registros de ponto de apenas uma parte do período contratual foram apresentados, não se pode fazer a média da jornada de trabalho, apenas com base nos cartões apresentados, como havia feito o TRT. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

RR 1000373-26.2015.5.02.0319 - [Clique aqui para ler o acórdão.](#)

Fonte: Consultor Jurídico

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em

Fecomércio GO

Pesquisas - [Clique aqui](#) e veja as pesquisas de Índice de confiança do empresário do comércio (icec), Intenção de consumo das famílias (icf) e Pesquisa de endividamento e inadimplência do consumidor (peic).

Senac GO

Cursos de Informática - [Clique aqui](#) e saiba mais.

Sesc GO

Retomada Sesc Caldas Novas - O Sesc mudou para te receber com segurança. Agora você vai conhecer todas as medidas que o Sesc tomou para que sua experiência seja tranquila e muito proveitosa! [Saiba mais...](#)

ABAD

Comércio varejista atinge maior patamar de vendas em 20 anos - O volume de vendas do comércio varejista brasileiro teve alta de 3,4%



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

todas as áreas do Direito.

■ POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Plenário aprova o uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos comerciais, industriais e públicos - Foi aprovado, em segunda votação, projeto de Lei 55\2020, que obriga o uso e o fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais e comerciais, em Goiânia. De autoria do vereador e médico Dr Gian (MDB), a matéria exige que funcionários, colaboradores e servidores recebam, gratuitamente, máscaras de proteção e tenham locais para a devida higienização das mãos. O não cumprimento acarretará em multa e o valor arrecadado será usado no combate à pandemia.

Projeto prevê que jornada do teletrabalho atenda às mesmas normas do trabalho presencial - O Projeto de Lei 4831/20 prevê que a jornada de trabalho no chamado home office ou teletrabalho atenderá as mesmas normas do trabalho presencial. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Pela lei atual, os dispositivos relativos ao tema — como jornada de 8 horas e descanso mínimo de 11 horas entre duas jornadas — não são aplicáveis ao trabalho remoto.

■ NOTÍCIA

Programa de suspensão de contrato e redução de jornada é prorrogado

Decreto foi publicado no dia 14/10, no Diário Oficial da União.

■ NO

Como será a fiscalização do MPT sobre o trabalho em home office

Procuradora que participou da elaboração das normas explica como será a cobrança das exigências.

■ NOTÍCIA

Plenário mantém proibição de trabalho a

■ NOTÍCIA

Novidades sobre o parcelamento de débitos

na passagem de julho para agosto deste ano. Com o resultado, o indicador atingiu o maior patamar da série histórica da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC), iniciada em 2000, ficando 2,6% acima do recorde anterior, de outubro de 2014.

Essa foi a quarta alta consecutiva do indicador, depois dos recuos de 2,4% em março e de 16,7% em abril, devido ao início das medidas de isolamento adotadas por causa da pandemia de covid-19. O estudo foi feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O varejo também registrou altas de 5,6% na média móvel trimestral, de 6,1% na comparação com agosto de 2019 e de 0,5% em 12 meses. No acumulado do ano, no entanto, teve queda de 0,9%.

Na passagem de julho para agosto, cinco das oito atividades do comércio varejista tiveram alta: tecidos, vestuário e calçados (30,5%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (10,4%), móveis e eletrodomésticos (4,6%), equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (1,5%) e combustíveis e lubrificantes (1,3%). [Saiba mais...](#)



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz

Segundo o relator, ministro Celso de Mello, a ideia de que o trabalho pode afastar a criança e o adolescente da marginalização estimula o preconceito.

apurados por ME, EPP e MEI

No dia 13 de outubro, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.981, a qual alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.508, de 2014.

Sua opinião é muito importante para nós! Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para: contato@sinat.com.br

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

*Facebook: SINAT
Sindicato do Comércio
Atacadista no Estado de
Goiás
Instagram: @sinatgo*

[<< Mais Notícias](#)



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go

Se desejar ser excluído de nossa lista [acesse aqui](#).